

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Contratação de profissional especializado na prestação dos serviços de assessoria contábil de caráter singular destinados a atender a Prefeitura e órgãos da administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade em dar continuidade na organização da Administração Pública deste município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários e gerenciais, e por conseguinte cumprir o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos públicos, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Muaná não dispõe de profissional qualificado e de técnicos em seu quadro de funcionários para desenvolver as funções específicas ora mencionadas. Considerando que a Administração Pública municipal deve primar pela pontualidade, eficiência na elaboração de relatórios de gestão fiscal, relatório de execução orçamentária e demais peças exigidos na Lei de responsabilidade fiscal, balancetes mensais, termo de conferencia de caixa, e da consolidação dos balanço anual, bem como todos os relatórios e demonstrativos gerenciais exigidos pela legislação vigente. E finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, e que se faz necessário a Contratação do profissional especializado na prestação dos serviços de assessoria contábil destinados a atender a Prefeitura Municipal de Muaná - Pa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os serviços a serem executados constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição dos serviços, unidade, quantidade dos serviços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	PERÍODO
01	Contratação de profissional especializado na prestação dos serviços de assessoria contábil de caráter singular destinados a atender a Prefeitura e órgãos da administração municipal.	Mês	12

4. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão executados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser registrado levou em conta a documentação, solicitada por pela Secretaria de Finanças. Visto ser serviço técnico profissional, sendo acatada as Notas Fiscais/contrato referente a serviços prestados para outros municípios, conforme em anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

0404 - Secretaria Municipal de Finanças

04 123 0037 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

0606 - Secretaria Municipal de Educação

04 123 0037 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

1313 - Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social

04 122 0037 2.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

2222 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

04 122 0037 2.119 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelo Serviço Prestado, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do Contratado; Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado receberá programação dos serviços a serem realizados órgãos da administração pública.

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Muaná - PA, 02 de março de 2018.


JOSE DE SOUSA LEAL
Secretário Municipal de Finanças